

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas para a realização da 7ª FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO, e indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas decorrentes da 7ª FEIRA GASTRONÔMICA SABORES DE ARROIO DO MEIO, a transcorrer nos dias 25 e 26 de julho de 2026, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com foco no fomento aos empreendedores gastronômicos de Arroio do Meio.

Parágrafo único. As despesas a serem custeadas são relativas à divulgação, contratação de banheiros químicos, shows musicais, gerador de energia, PPCI, locação, ornamentação, sonorização e outros.

Art. 2º As despesas serão pagas pela Secretaria da Fazenda mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida pelos fornecedores e/ou prestadores dos serviços.

Art. 3º Para cobertura das despesas geradas por esta Lei são indicadas as dotações orçamentárias: atividade 2.006, elemento de despesa 3.3.3.9.0.30.00.000000 - 24, elemento de despesas 3.3.3.9.0.39.00.000000 - 26 e elemento de despesa 3.3.3.9.0.36.00.000000 - 343, recurso vinculado a fundos 3.3.90.39.00.00.00.00, - 759, ficando ainda, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 15 de abril de 2026.

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra

MAICA VIVIANE GEBING RUPPENTHAL

Secretária da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 023, DE 15 DE ABRIL DE
2026

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores:

A matéria do Projeto de Lei trata do custeio de despesas decorrentes da 7ª Feira Gastronômica Sabores de Arroio do Meio, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O evento consolidado no Município, voltado exclusivamente aos empreendedores locais, reforça a proposta de estímulo ao setor gastronômico, turístico e cultural, sendo uma forma de atrair tanto cidadãos arroio-meenses, quanto turistas e simpatizantes de toda a região e do Estado, além de fomentar e valorizar a diversidade e qualidade dos alimentos produzidos em Arroio do Meio.

Este ano, pela primeira vez, o evento se estende para dois dias – 25 e 26 de julho, na Rua de Eventos – com horários e programação a serem amplamente divulgadas nas redes oficiais da prefeitura, imprensa local e regional, com exposição e comercialização dos produtos gastronômicos de empreendedores locais, apresentações artísticas e culturais.

A feira disponibilizará edital de inscrição no período de 27/04 a 11/05/2026, com disponibilidade máxima de 30 expositores na estrutura da Rua de Eventos, além da possibilidade de estandes na Quadra Coberta de Esportes, voltados para artesãs, entidades sem fins lucrativos e espaços vinculados ao turismo.

Vale ressaltar ainda, que dentre o valor máximo previsto para a realização do evento, R\$ 60 mil são provenientes de recursos conquistados em 2025 por meio do **FAC Cultura** (Fundo de Apoio à Cultura). Trata-se de um mecanismo de fomento direto, que financia projetos artísticos através de editais, através da seleção de propostas, repassando recursos financeiros a produtores culturais cadastrados. É um instrumento fundamental para viabilizar produções locais, com 25% dos recursos do FAC RS, por exemplo, reservados a municípios.

Assim, buscamos a parceria do Poder Legislativo na aprovação da matéria ora encaminhada.

Atenciosamente,

SIDNEI ECKERT

Prefeito Municipal